



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 884 Terça - Feira, 24 de Agosto de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.386/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

**DENOMINA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As vias públicas localizadas no Loteamento Portal do Lago, no bairro Ipiranga, no Município de Ijaci, passam a ser denominadas conforme exposto abaixo:

I – A Rua Um passará a ser denominada “Rua Intendente Roberto Carvalho de Souza”;

II – A Rua Dois passará a ser denominada “Rua Maria Minervina da Silva”;

III – A Rua Três passará a ser denominada “Rua Antônio Cláudio da Fonseca”;

IV – A Rua Quatro passará a ser denominada “Rua Ramiro Prudente de Souza”;

V – A Rua Cinco passará a ser denominada “Rua Joel Vitor da Silva”;

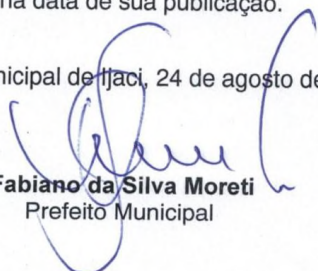
VI – A Rua Seis passará a ser denominada “Rua Lisione de Souza Tostes”;

VII – A Rua Oito passará a ser denominada “Rua Iracilda Olímpia de Assis”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da promulgação desta Lei, para confeccionar as placas contendo os nomes das ruas, bem como realizar as comunicações devidas às concessionárias de serviço público, aos cartórios competentes e aos moradores e proprietários de imóveis situados nas ruas de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 24 de agosto de 2021.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal